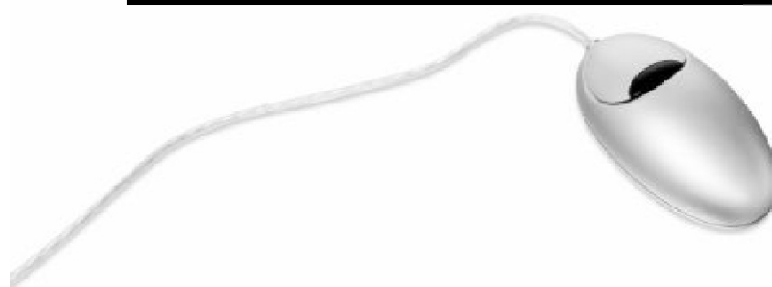




4



DESTAQUES

Telecomunicações

Anatel permite desbloqueio grátis de celular e aluguel em ponto de TV

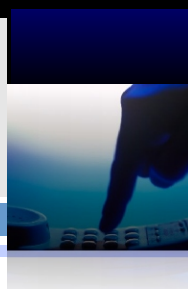
A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) editou hoje duas súmulas, pelas quais estabelece que o desbloqueio dos aparelhos celulares pode ser feito a qualquer momento do contrato, sem ônus, e que as empresas de TV a cabo não podem cobrar pela programação do ponto extra - embora não haja impedimento à cobrança de aluguel do decodificador, por exemplo.

Em uma das súmulas aprovadas hoje pelo Conselho Diretor, a agência dispõe que o desbloqueio dos celulares pode ser feito a qualquer tempo do contrato e isso não pode suspender benefícios concedidos ao cliente quando ele assinou o serviço.

Luís Felipe Pellon
Fundador e Membro do Conselho
lfpellon@pellon-associados.com.br

Darcio Mota
Membro do Conselho, responsável pela filial SP
darcio.mota@pellon-associados.com.br

Leonardo Cuervo
Superintendente da Área Telecom
leonardo.cuervo@pellon-associados.com.br



Tampouco a operadora pode cobrar pelo desbloqueio e nem por qualquer benefício. A empresa de telefonia móvel só poderá cobrar multa do cliente no caso de ele desistir desses benefícios antes do fim do contrato. Mas não haverá multa se a desistência for motivada por descumprimento de obrigações contratuais da operadora - e, neste caso, caberá à empresa provar que o cliente não tem razão.

A outra súmula confirma que as operadoras de TV a cabo não podem cobrar tarifa pela programação exibida no ponto extra. O texto ratifica o Regulamento de proteção e defesa dos direitos dos assinantes, segundo o qual não pode haver cobrança adicional pelos programas exibidos nos demais pontos do mesmo endereço, independentemente do pacote.

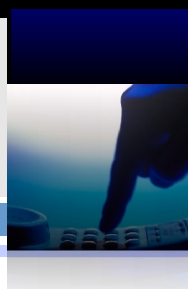
No entanto, na mesma súmula, a Anatel abre caminho para a cobrança de algum valor pelo ponto extra: o texto confirma que as operadoras poderão cobrar de seus clientes um aluguel pelo uso dos aparelhos conversores. A súmula diz que não há nenhuma proibição quanto aos modos pelos quais a empresa e o assinante podem contratar os decodificadores. Nesse caso, não há impedimento quanto à cobrança de aluguel, ou venda ou comodato.

Qualquer modificação nessas condições de contratação do equipamento deve ser "pactuada entre a prestadora e o assinante, sob pena de nulidade da alteração e devolução em dobro dos valores pagos indevidamente pelo assinante, acrescidos de correção monetária e juros legais, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis", diz o texto da Anatel.

Telefonia celular foi destaque no PIB

Impulsionado pela telefonia móvel, o setor de serviços de informações dentro do Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 7,3% no primeiro trimestre de 2007, taxa que perde apenas para os 8,5% registrados no quarto trimestre de 2004. Quando a comparação se limita a primeiros trimestres, o salto desta última medição só fica atrás do 9,5% alcançado em 2001. Mas a expectativa é de que a contribuição da telefonia móvel ao PIB diminua.

O avanço de 7,3% dos serviços de informação foi impulsionado pela telefonia móvel e complementado pelos serviços de informática.



A taxa só não cresceu mais por conta da telefonia fixa, que apresentou queda.

Para o analista de telecomunicações do Unibanco, Carlos Constantini, os dados não surpreendem, pois este é um movimento que já vem se concretizando há algum tempo. "Os dados sobre número de linhas já vinham sinalizando isso."

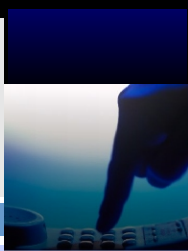
Segundo ele, é de se esperar uma desaceleração no ritmo de crescimento da telefonia móvel, tendo em vista que a base de assinantes já cresceu muito e a demanda está mais controlada. Ao mesmo tempo em que o número de linhas móveis deve crescer a um passo mais moderado, avalia Constantini, a telefonia fixa deve continuar registrando perda de assinantes.

Ao divulgar os resultados do PIB nos três meses iniciais de 2007, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostrou que este segmento deu a segunda maior contribuição para a categoria Serviços, que avançou 4,6% frente a igual intervalo do ano anterior. A taxa de crescimento do PIB cheio ficou em 4,3%, contrabalançada pelas altas de 2,1% das riquezas produzidas pela agropecuária e de 3% da indústria.

A taxa acumulada em quatro trimestres para os serviços de informação é de 3,8% na pesquisa divulgada hoje, contra 3,1% de acréscimo em período correspondente de 2006.

Brasil ultrapassa marca de 175 milhões celulares ativos

Com 1,64 milhão de novas habilitações em janeiro, mercado cresceu 0,94% em relação a dezembro de 2009, informa a Anatel. Dos 175.599.260 acessos móveis no país, 145.083.416 (82,62%) são pré-pagos, e 30.515.844 (17,38%) são pós-pagos. A Vivo segue na liderança entre as operadoras no país, registrando leve crescimento. Claro e Tim continuam mantendo a mesma participação com relação à dezembro, enquanto a Oi registrou leve queda.



STJ julga tributação de telefonia

As empresas de telefonia venceram disputa travada no Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra norma mineira que exige o recolhimento de ICMS no local de uso do cartão telefônico. Em um processo ajuizado pela Telemar Norte Leste, a 2ª Turma decidiu, por unanimidade, que a companhia tem o direito de pagar o imposto onde estão situadas as suas concessionárias, e não no local em que o usuário utiliza o serviço, conforme determina uma instrução normativa do Estado de Minas Gerais. A empresa foi autuada diversas vezes pelo Fisco por não cumprir a determinação.

O recolhimento de ICMS sobre a venda de cartões telefônicos está na lista de exceções da Lei Complementar nº 87, de 1996. Neste caso, o ICMS não precisa ser recolhido no local em que ocorre o serviço, ou seja, onde é feita a ligação. No entanto, a Instrução Normativa nº 4, de 2000, baixada pelo governo mineiro, determina o pagamento do imposto onde o cartão telefônico foi utilizado. Para a advogada Mizabel Derzi, sócia do Sacha Calmon Mizabel Derzi Advogados, que representa a Telemar, "não importa onde está o usuário do cartão, pois não é possível segui-lo pelo país, e sim onde está a fornecedora de cartão." Ela lembra que os telefones públicos no Brasil são padronizados de forma a possibilitar que uma pessoa possa usar o mesmo cartão em qualquer localidade do país.

Para a procuradora do Estado de Minas Gerais, Fabíola Pinheiro Peres, no entanto, a Constituição estabelece que o ICMS deve ser recolhido no local de prestação do serviço. "O usuário final é o responsável pela concretização do serviço", diz. O ministro Castro Meira, relator do processo, entendeu, no entanto, que a concessionária é o contribuinte e não possui controle sobre a revenda dos cartões. Segundo ele, não se pode precisar o local em que o produto será consumido.
www.valoronline.com.br

Operadoras de celular terão de respeitar o sossego do cliente

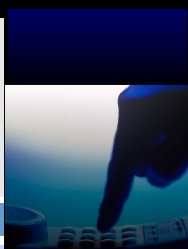
Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) respondeu a recomendação do Ministério Público Federal em que foi pedido que a agência exerça seu poder regulador e vede que as operadoras encaminhem mensagens não autorizadas pelos usuários de celular.

Em resposta ao MPF, datada de 7 de fevereiro de 2010, a Anatel informou que enviou a todas as operadoras de serviço móvel ofício circular em que obriga às operadoras, a partir de 1º de maio de 2010, que os contratos de adesão ao serviço de telefonia móvel contenham cláusulas em que o cliente possa optar por receber ou não mensagens publicitárias. As cláusulas devem ser redigidas de forma clara, acrescidas de um campo onde o usuário deverá assinalar se deseja ou não receber tais mensagens.

O campo específico para optar ou não para receber as mensagens deverá estar, obrigatoriamente, localizado junto ao parágrafo que trata do assunto, antes da assinatura do usuário, aderindo aos termos do contratos.

Letras miúdas - No mesmo documento enviado às operadoras, datado de 25 de janeiro, a Anatel determinou que todos os contratos, a partir de 1º de maio, deverão ser redigidos com fonte de tamanho não inferior ao corpo 12. A determinação segue a alteração feita no art. 54, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que, de acordo com a nova redação da lei 11.785/08, entre outras obrigações, determina que contratos devam ser redigidos com corpo doze, no mínimo.

Nos contratos vigentes, os usuários que não quiserem mais receber as mensagens publicitárias deverão entrar em contato com suas respectivas operadoras e manifestar seu desejo de não mais receber mensagens publicitárias em seus telefones celulares. Editora Magister



Copa de 2014: Oi será fornecedora oficial de telecomunicações

A Oi será a fornecedora oficial de telecomunicações da Fifa para a Copa do Mundo de 2014. O presidente da operadora, Luiz Eduardo Falco, não quis informar o investimento que a operadora terá de fazer, pois, segundo ele, o projeto ainda não foi desenvolvido e tampouco foi definido o tipo de tecnologia que será usada. Embora sejam eventos de porte distintos, nos Jogos Pan-Americanos de 2007, realizados no Rio de Janeiro, a Oi investiu 25 milhões de dólares para ser a fornecedora oficial da infraestrutura de telecomunicações. "Vamos reformar toda a infraestrutura que for necessário. Em telecom, como a tecnologia muda, é preciso atualizar", afirma Falco.

O executivo não vê empecilhos para fornecer dos serviços de telecom em São Paulo, onde a Oi não tem ofertas de telefonia fixa para o varejo. "Caso não tenhamos rede, vamos investir. Não é nada que não façamos no nosso dia-a-dia", diz. Para Falco, São Paulo não é um desafio específico, pois a Oi já está presente na maior parte do País e, portanto, expandir a rede em São Paulo não seria um problema.

Na avaliação de Falco, o fato da Oi ser uma empresa composta de uma operação fixa e uma móvel contribuiu para a escolha da Fifa. "No futuro, as redes convergentes fixa e móvel é que poderão suportar essas demandas, o que não seria possível se tivéssemos só uma operação fixa ou só móvel", diz o presidente da Oi, referindo-se ao alto consumo de banda larga móvel. "A palavra que mais se aproxima de uma síntese das redes móveis hoje é congestionamento. Não é o nosso caso porque a infra fixa leva a velocidade a taxas fantásticas", contemporiza. Além de fornecer a infraestrutura de telecom da Copa, a Oi também tornou-se uma das seis patrocinadoras globais do evento, unindo-se a McDonald's, Castrol, Continental e Budweiser, que já assinaram com a Fifa. Uma cota de patrocínio continua em aberto.

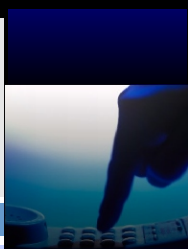
"Esta é a primeira companhia brasileira a assinar um contrato de patrocínio global da Copa do Mundo", afirma o diretor da divisão de marketing da Fifa, Thierry Weil. Falco acrescenta que o patrocínio global da Copa do Mundo dará visibilidade internacional à marca Oi, que anunciou planos de expansão para outros países ao adquirir a Brasil Telecom. Segundo o executivo, embora tenha "atrasado a ambição para pagar a dívida", a operadora já deu início à estratégia no mercado de atacado, por meio de contratos internacionais realizados com sistema de cabo submarino de 22 mil quilômetros da Globenet, que conecta Brasil, Bermudas, Estados Unidos e Venezuela. "Dobramos a capacidade", afirma.

A internacionalização de ofertas do varejo também está nos planos da operadora e, observa Falco, "existem oportunidades na Argentina, na Colômbia, na África, no Oriente Médio", ressaltando que não há negociações em andamento por hora. O presidente da Oi avalia que o mundo em crise auxilia a operadora, mas que "é preciso aparecer a oportunidade que o caixa comporte e que seja uma oportunidade de verdade". O caixa da Oi, segundo Falco, é de 2,3 vezes o EBITDA (lucro antes de despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações) da companhia.

Em comunicado à CVM, Eletrobrás afirma ser a dona da Eletronet

A Eletrobrás se manifestou ao mercado, por meio de comunicado enviado nesta quinta-feira (25/2) à Comissão de Valores Imobiliários, sobre a polêmica envolvendo o Plano Nacional de Banda Larga e a Eletronet, a respeito da qual pairam denúncias de supostas irregularidades. O posicionamento da organização é uma resposta à reportagem da Folha de S.Paulo, publicada na terça-feira (23/2). A matéria afirma que o ex-ministro José Dirceu teria prestado serviços à Star Over Sears Venture, que teria se beneficiado do trânsito do ex-deputado no governo para obter informações privilegiadas, o que a levou a adquirir a Eletronet por 1 real.

Com a reativação da empresa, projeto confirmado recentemente pelo presidente Lula, a Eletronet se valorizou, dando o direito à Over Sears de receber cerca de 200 milhões de reais. No texto enviado à CVM, a Eletrobrás afirma que a rede fibras óticas de 16 mil quilômetros, que o governo federal pretende utilizar em seu plano de expandir a internet rápida, "pertence e sempre pertenceu, exclusivamente, à Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobrás". Diz também que o direito de utilização parcial dessa rede esteve temporariamente cedido à Eletronet em 1999. "A posse da rede de fibras óticas foi retomada pela Eletrobrás em dezembro de 2009, por medida do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, atendendo Reclamação apresentada pela Advocacia Geral da União", afirma no documento. "São infundadas, im procedentes e inverídicas, portanto, as notícias que apontam a massa falida da Eletronet, pessoas ou empresas que nela detenham participação, ou qualquer outras, como proprietárias ou detentoras da posse de rede de fibras óticas da Eletrobrás".



VoIP: como tirar melhor proveito da tecnologia

A qualidade da voz sobre IP hoje está diretamente relacionada à arquitetura de rede e à conectividade.

A busca constante por redução de custos é uma premissa básica de corporações de qualquer porte. A conta de telefone, em especial, sempre mereceu a atenção dos gestores, pois, ao mesmo tempo que representa uma das principais ferramentas de relacionamento da companhia com clientes e fornecedores, também é um grande fator que contribui para o aumento de custos, principalmente entre as pequenas e médias empresas.

Não é à toa que a tecnologia de voz sobre IP, ou simplesmente VoIP, vem proliferando nesse mercado. A baixa complexidade das soluções e a promessa de economia em relação à telefonia tradicional contribuem para que a adesão a esse tipo de sistema seja crescente. A boa notícia é que aquela impressão de que VoIP é uma tecnologia de qualidade inferior, na qual a voz fica picotada e chega com atraso (o chamado delay), está em grande parte superada.

“A qualidade da VoIP está diretamente relacionada à arquitetura da rede e à qualidade da conectividade contratada”, alerta o diretor da área de consultoria da PromonLogicalis, Luís Minoru Shibata. Ele chama a atenção para o fato de que a voz sobre IP não é um fim em si mesma. Ou seja, a tecnologia oferece muito mais que uma alternativa barata ao sistema tradicional de telefonia fixa. Uma série de ferramentas começa a ser integrada à VoIP, como mensagens instantâneas, videoconferência e mobilidade, conferindo ao sistema uma característica de verdadeira plataforma de comunicação.

E melhor ainda: a solução está disponível para pequenas e médias empresas a preços razoáveis, sem a necessidade de investimentos milionários em equipamentos de última geração. “Hoje, o universo de pequenas e médias empresas não precisa de recursos vultuosos para fazer uso das mesmas ferramentas disponíveis para as grandes corporações”, defende o gerente de marketing e negócios da divisão de produtividade e colaboração da Microsoft Brasil, Eduardo Campos de Oliveira.

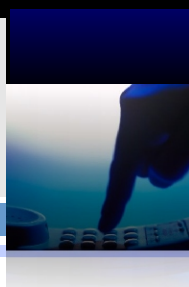
O crescimento de soluções de VoIP entre empresas de menor porte não passou despercebido pela Microsoft. A empresa prepara o lançamento no Brasil de uma plataforma de comunicação e colaboração ao custo aproximado de 15 dólares por usuário. A Business Productivity Online Standard Suite começa a ser testada no País em novembro, com lançamento comercial previsto para o primeiro trimestre de 2010. A solução integra correio eletrônico, mensagens instantâneas, áudio e videoconferência em uma única plataforma de acesso via web, ou seja, disponível em qualquer lugar e a partir de qualquer dispositivo que esteja conectado à internet. A voz sobre IP propriamente dita ainda não está integrada, mas Oliveira avisa que ela virá no futuro.

Os custos relativos aos serviços de voz são, sem sombra de dúvida, o principal motivo pelo qual as empresas recorrem às soluções de VoIP, em especial aquelas companhias com grande volume de chamadas interurbanas ou internacionais. Nestes casos, a economia pode chegar a 70% na comparação com a telefonia tradicional, segundo estimativas de consultores e fornecedores.

Engana-se quem pensa que basta apenas baixar um software gratuito pela internet. No universo corporativo, mesmo que entre pequenas e médias empresas, a prática pode levar a uma total perda de controle dos registros das chamadas, sem contar no impacto sobre a rede de banda larga e desempenho das máquinas. “Nestes casos, as pessoas tendem a culpar a tecnologia, contribuindo para os mitos da má qualidade da VoIP”, afirma o gerente de vendas da Voitel, especializada na oferta de VoIP, Jefferson Bittencourt.

Ele destaca que cada projeto exige uma arquitetura de rede de acordo com as necessidades do cliente. “A maior parte dos problemas está ligada à infraestrutura, e não à tecnologia em si”, explica. Por conta disso, algumas recomendações são válidas na hora de implantar um sistema de voz sobre IP.

Cuidados com a rede - Em primeiro lugar preste atenção à largura de banda a ser contratada. Ela deve ser capaz de dar vazão ao tráfego de voz e dados da companhia. Bittencourt recomenda um mínimo de 32 kilobits por segundo (kbps) por linha de VoIP. A pegadinha é que isso deve ser dedicado, ou seja, exclusivo para cada linha. Como muitas vezes não há garantia de banda nos contratos assinados com os provedores de conectividade, o cliente recebe muito menos do que contratou e amarga um fraco desempenho que nada tem a ver com a tecnologia de VoIP. Computerworld



JURISPRUDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

PELLON SÃO PAULO

ADV.: ALINE IJANC

AÇÃO DE COBRANÇA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INAPLICABILIDADE

APEL. Nº: 991.09.072093-9

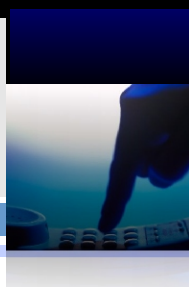
COMARCA: Sertãozinho

APTE. : Smar Equipamentos Industriais Ltda

APDO. : Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel

EMENTA

Apelação. Ação de cobrança julgada procedente. Prestação de serviços telefônicos. Simples alegação de que não teria realizado as ligações. Inaplicabilidade de aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Hipossuficiência da empresa não caracterizada. Inocorrência de prescrição. Artigo 205, do Código Civil. Recurso a que se nega provimento.



PELLON SÃO PAULO
ADV.: ALINE IJANC

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INADEQUADA - AUSÊNCIA DE PROVAS

Apelação com Revisão nº 992.05.078124-2

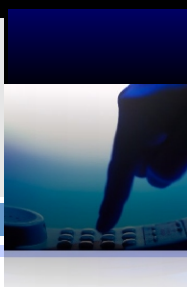
Comarca: Araras - 3ª Vara Cível

Apte.: AGILIZA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Apdas.: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICÇÕES;
UNIVERSO ONLINE S/A

EMENTA

Prestação de serviços. Declaratória. Indicação das provas que a autora pretendia produzir durante a instrução processual. Ausência. Cerceamento de defesa. Inocorrência. Julgamento antecipado da lide. Dever que incumbe ao Juiz. Prestação de serviços. Declaratória. Cláusula contratual que expressamente prevê a responsabilidade da autora pelo pagamento das contas telefônicas. Recebimento de chamadas a cobrar pela autora, redirecionadas para acesso ao provedor da ré UOL. Espécie de chamada em que se debita os custos à conta daquele que a recebeu. Bloqueio do recebimento de tais espécies de ligação, ônus do usuário do terminal telefônico. Declaração de inexigibilidade do débito Inadmissibilidade. Preliminar rejeitada, recurso improvido.



PELLON SÃO PAULO

ADV.: KARINA FREITAS

Processo 2008.26507-6

Comarca de Campinas SP

2. Vara do Juizado Especial Cível

Recte: Marília Gabriela da Silva Viana

Recdo: NET Campinas Ltda

DECISÃO

“...No caso em exame, com relação à Embratel, não vislumbrou este julgado, a prática de qualquer conduta que justificasse a sua condenação por danos morais. Não provou a inserção do nome da parte autora nos cadastros de inadimplentes, nem foi a responsável pela interrupção dos serviços. Logo, quanto a esta ré, o pedido de danos morais improcede, não havendo sequer solidariedade, porque não ficou demonstrado qualquer contribuição efetiva de sua parte que acarretasse os danos extrapatrimoniais indicados...”.



Matriz Rio de Janeiro

Rua Senador Dantas, 74 - 7º andar, Centro, Rio de Janeiro
RJ/Brasil - CEP: 20.031-201

Telefone: (55) (21) 3824-7800 Fax: (55) (21) 2240-6907

Filial Rio de Janeiro

Av. Treze de Maio, 33, 26º, 36º e 37º andares, Centro,
Rio de Janeiro - RJ/Brasil - CEP: 20.231-000

Telefone: (55) (21) 3906-7800 Fax: (55) (21) 3906-7800

São Paulo

Av. Paulista, 453, 8º e 9º andares, Centro - São Paulo
SP/Brasil - CEP: 01311-907

Telefone: (55) (11) 3371-7600 Fax: (55) (11) 3284-0116

Brasília

SAS, Quadra 3, Lote 2, Bloco C, Ed. Business Point,
Salas 1.106/08, 1213 e 1214 - Brasília

DF/Brasil - CEP: 70070-030

Telefone: (55) (61) 3321-4200 Fax: (55) (61) 3226-9642

Vitória

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 675, Salas 1.110/17,
Enseada do Suá - ES/Brasil - CEP: 29050-912

Telefone: (55) (27) 3357-3500 Fax: (55) (27) 3357-3510

Recife

Edifício Empresarial Boa Vista Center

Av. Lins Petit, 320, salas 401 e 402 - Recife

PE/Brasil - CEP: 50071-230

Telefone: (55) (81) 3222-5054 Fax: (55) (81) 3222-5081

www.pellon-associados.com.br

corporativo@pellon-associados.com.br